

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2024,  
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR, ENTREVISTA E  
AVALIAÇÃO TÉCNICA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL.**

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), fundação de apoio à Universidade Federal de Lavras (UFLA), torna público o processo de seleção de profissionais celetistas para atuar nas atividades acessórias aos projetos e convênios firmados com a UFLA, que será realizado nos termos aqui estabelecidos:

## **1. O OBJETIVO**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Cientista de Dados (com foco em Governança de Dados), com participação no projeto decorrente do Convênio de nº 181/2020 - UFLA, PROJETO MPF, cujas atribuições encontram-se dispostas no Item 2.2.

## **2. A ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES**

### **2.1. Os requisitos para candidatura:**

**2.1.1.** Necessário possuir experiência com governança de dados, incluindo definição de políticas de dados, gestão de metadados, e padrões de qualidade de dados;

**2.1.2.** Necessário ter conhecimento em regulamentações de proteção de dados como, LGPD, incluindo experiência com implementação de políticas de conformidade de dados;

**2.1.3.** Desejável ter experiência com ferramentas open-source de gestão de qualidade de dados e de catalogação de dados, como Apache Atlas, CKAN para catalogação de dados, e Great Expectations ou Apache Griffin para gestão de qualidade de dados.

**2.1.4.** Desejável ter participado de projetos de implementação de frameworks de governança de dados, demonstrando habilidades em liderar iniciativas de conformidade e qualidade de dados.

### **2.2. As atribuições do cargo de Cientista de Dados:**

**2.2.1.** Desenvolver e implementar políticas e procedimentos de governança de dados, **garantindo que os dados sejam** gerenciados de acordo com as regulamentações relevantes e as melhores práticas da indústria;

**2.2.2.** Monitorar a aderência às políticas de governança de dados em toda a organização, realizando auditorias regulares e implementando ações corretivas quando necessário;

**2.2.3.** Gerenciar iniciativas de qualidade de dados, incluindo a definição de métricas de qualidade, monitoramento da qualidade dos dados e liderança de esforços de limpeza de dados;

**2.2.4.** Colaborar com equipes de TI e negócios para implementar ferramentas e processos que suportem a governança de dados, incluindo catalogação de dados, classificação de dados e gestão de metadados;

**2.2.5.** Conduzir treinamentos e workshops sobre práticas de governança de dados para equipes internas, aumentando a conscientização e aderência às políticas de dados;

**2.2.6.** Participar na definição e implementação de estratégias de dados, assegurando que a governança de dados esteja alinhada com os objetivos de negócios e tecnologia da organização;

- 2.2.7.** Fornecer consultoria interna sobre questões de conformidade de dados, ajudando na interpretação de regulamentações de proteção de dados e na implementação de práticas de segurança de dados;
- 2.2.8.** Desenvolver e manter documentação relacionada à governança de dados, incluindo políticas de dados, procedimentos operacionais padrão e registros de conformidade;
- 2.2.9.** Trabalhar em estreita colaboração com a equipe de segurança da informação para garantir que as políticas de governança de dados estejam alinhadas com as políticas de segurança da informação;
- 2.2.10.** Avaliar novas tecnologias e práticas de mercado para aprimorar continuamente as iniciativas de governança de dados;
- 2.2.11.** Gerenciar stakeholders e comunicar o valor da governança de dados para a organização, garantindo suporte executivo e alinhamento organizacional;
- 2.2.12.** Liderar projetos de melhoria contínua relacionados à governança de dados, assegurando que os dados sejam um ativo estratégico para a organização;
- 2.2.13.** Desenvolver relatórios e documentação técnica detalhada sobre Governança de Dados, processos e pipelines de governança de dados, facilitando a compreensão e o uso por parte de outros membros da equipe e de stakeholders dos projetos relacionados;
- 2.2.14.** Executar outras atividades relacionadas à ciência de dados, conforme necessidade ou que contribuam para os objetivos da organização.

### **3. O NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DO EDITAL**

- 3.1.** O presente Edital contempla a oferta inicial de 01 (uma) vaga em trabalho presencial em Lavras/MG, com a oportunidade de exercício remoto mediante a autorização do coordenador do projeto ou direção da Zetta. No caso de concessão de autorização para trabalho remoto, é reservado o direito de convocar o colaborador para participar de reuniões estratégicas, as quais serão comunicadas com antecedência.
- 3.2.** Encerrado o processo seletivo, uma lista será confeccionada com os nomes dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 70 (setenta pontos), por ordem decrescente de pontuação.
- 3.3.** Ao ser disponibilizada a vaga, será convocado o primeiro classificado para iniciar as atividades em até 15 (quinze) dias úteis.
- 3.4.** Em caso de desistência, em até 15 (quinze) dias úteis, será convocado o próximo da lista para assumir a vaga em até 15 (quinze) dias.
- 3.5.** Caso exista nova demanda de Cientista de Dados (com foco em Governança de Dados), que se enquadre nos termos deste Edital, fica facultada à FUNDECC, ouvida a Coordenação do projeto, abrir nova vaga e realizar a convocação necessária, de acordo com a ordem classificatória.
- 3.6.** A aprovação no presente processo seletivo não gera o direito de ocupação da vaga, que somente será aprovada pela Coordenação do projeto, havendo disponibilidade de recursos no referido projeto para convocação e contratação de colaborador.
- 3.7.** A validade deste Edital é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

### **4. AS INSCRIÇÕES**

- 4.1.** As inscrições serão efetuadas no período indicado no Anexo I deste Edital.
- 4.2.** Os candidatos deverão realizar sua inscrição exclusivamente por e-mail, mediante o envio da documentação digitalizada em formato PDF, até às 17 (dezessete) horas da data-limite para inscrição, para o e-mail: recrutamento@admfundecc.org.br, contendo:
  - 4.2.1.** Formulário de inscrição, devidamente preenchido, conforme Anexo II;

- 4.2.2.** Cópia do diploma de graduação, certificado ou declaração emitida por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão da graduação em tecnologia da informação, estatística, engenharias, agrárias e ambientais (Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Estatística, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e áreas afins), obrigatório;
- 4.2.3.** Cópia de documento de identidade oficial;
- 4.2.4.** *Curriculum vitae* comprovado no formato e na ordem do Anexo III;
- 4.2.5.** Documentos complementares probantes de capacitação e experiências profissionais, na forma do Anexo III;
- 4.3.** Cabe ao candidato solicitar a confirmação do recebimento de sua inscrição;
- 4.4.** O candidato que enviar as documentações em desconformidade com quaisquer das exigências editalícias resultará em eliminação deste;
- 4.5.** Os documentos deverão ser encaminhados via *e-mail* como anexos, cujos arquivos deverão ser nomeados com a indicação dos itens editalícios a que se referem.
- 4.6.** O (A) candidato (a) que enviar documentação com quebra de autenticidade ou com emprego de qualquer meio fraudulento será imediatamente desclassificado.

## **5. PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1.** A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora composta por dois membros da FUNDECC e por um membro da equipe técnica do projeto.
- 5.2.** A seleção será executada em 3 (três) etapas, eliminatórias e/ou classificatórias, constituídas das seguintes avaliações e critérios:
- 5.2.1. Primeira etapa** (eliminatória e classificatória): análise do currículo (40 pontos), com valoração nos termos do Anexo III a este Edital, sendo 25 pontos o mínimo exigido.
- 5.2.1.1.** Para a entrevista serão convocados 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis acrescido dos empates, porventura existentes.
- 5.2.2. Segunda etapa** (classificatória): Avaliação técnica (30 pontos).
- 5.2.2.1.** A avaliação será realizada de forma remota e terá um prazo de 3 dias para ser resolvida e entregue.
- 5.2.2.2.** Para a avaliação, a valoração será realizada a partir dos seguintes critérios: conhecimento teórico (30%), habilidades técnicas (prática) (50%) e habilidades de escrita (prática) (20%).
- 5.2.3. Terceira etapa** (classificatória): Entrevista (30 pontos), com valoração nos termos do Anexo IV.
- 5.2.3.1.** Na entrevista o candidato será arguido pela Comissão Avaliadora acerca de sua trajetória profissional, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução de suas atividades no projeto e de aspectos inerentes à sua condução.
- 5.2.3.2.** A entrevista será realizada por videoconferência em data conforme disposto no Anexo I. Da entrevista não haverá possibilidade de interposição de recurso.
- 5.3.** Caberá ao setor de Recursos Humanos da FUNDECC a divulgação de data, link e horário da entrevista que deverá ser acompanhada pelo candidato no seguinte link: <http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/>.
- 5.4.** A responsabilidade pela conexão (técnica e entrada no horário estabelecido) é exclusivamente do candidato.
- 5.5.** O candidato que atrasar para a entrevista de seleção estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 5.5.1** A entrevista poderá ser gravada (áudio e/ou vídeo). A avaliação será feita por, pelo menos, dois avaliadores, considerando os critérios elencados acima.
- 5.6.** É responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações das etapas no local <http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/>.

## **6. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

- 6.1.** O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado pelo Setor de Recursos Humanos da FUNDECC em sua página da internet, conforme cronograma especificado no Anexo I.
- 6.2.** O resultado provisório será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.
- 6.3.** A partir da divulgação do resultado provisório, o candidato terá o prazo conforme anexo I para interposição de recurso, mediante formulário disponível no anexo V deste edital.
- 6.4.** O resultado definitivo de cada candidato será calculado por meio da soma da pontuação da primeira e segunda etapas.
- 6.5.** O resultado definitivo será homologado pela Diretoria Executiva da FUNDECC e divulgado no link: <http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/>, conforme anexo I.
- 6.6.** Serão considerados aprovados os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação.
- 6.7.** Ocuparão as vagas os candidatos que obtiverem as maiores pontuações.
- 6.8.** Os candidatos que obtiverem resultado igual ou superior a 70 (setenta) pontos farão parte de um cadastro reserva. Aqueles que obtiverem resultado inferior a 70 (setenta) pontos serão considerados desclassificados.

## **7. OS RECURSOS**

- 7.1.** Poderá ser interposto recurso administrativo contra a análise curricular, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I, a contar da publicação do resultado provisório, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo V, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail [recrutamento@admfundecc.org.br](mailto:recrutamento@admfundecc.org.br) com o assunto “Recurso Administrativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 014/2023”, que será julgado em única instância pela Comissão Avaliadora.

## **8. A CARGA HORÁRIA, A REMUNERAÇÃO E OS BENEFÍCIOS**

- 8.1.** Em face da modalidade de contratação celetista a remuneração bruta será calculada com base na carga horária de 44 horas semanais, no montante de R\$ 9.564,34 (nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
- 8.2.** Sobre o valor disposto no Subitem 8.1 incidirão a contribuição previdenciária, o Imposto de Renda (IRPF), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços.
- 8.3.** As horas trabalhadas serão apuradas por meio de ponto eletrônico.
- 8.4.** A critério do colaborador, este poderá aderir aos seguintes benefícios: Vale Alimentação, Vale Transporte, Plano de Saúde (atende nas cidades: Carrancas, Ijaci, Ingaí, Itumirim, Lavras, Luminárias, Nepomuceno Perdões e Ribeirão Vermelho), Plano Odontológico e seguro de vida em grupo.

## **9. AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1.** O acompanhamento das publicações e notificações pessoais são de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a), independente de eventuais modificações no cronograma constante neste edital;
- 9.2.** O candidato que durante a realização do processo seletivo incorrer em qualquer das hipóteses abaixo será automaticamente desclassificado do certame;
  - 9.2.1.** Obter nota ZERO em qualquer uma das etapas previstas no processo seletivo;
  - 9.2.2.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

Campus Histórico da UFLA

Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br – recrutamento@admfundecc.org.br



**9.2.3.** Deixar de cumprir quaisquer uma das regras e normas estabelecidas neste edital;

**9.2.4.** Deixar de cumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital;

**9.3.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional correlata às atividades descritas neste Edital. Se persistir o empate, fica estabelecida a maior pontuação na entrevista como segundo critério de desempate.

**9.4.** A FUNDECC reserva-se no direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.

**9.5.** Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.

Lavras, 03 de abril de 2024.

**Ana Paula Piovesan Melchiori**

**Coordenador do Projeto**

**Daniela Meirelles Andrade**

**Diretora Executiva – FUNDECC**

Campus Histórico da UFLA

Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil

Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368

www.fundecc.org.br – recrutamento@admfundecc.org.br



## ANEXO I CRONOGRAMA

**ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: CIENTISTA DE DADOS (COM FOCO EM GOVERNANÇA DE DADOS)**

**Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação aplicados à Modernização Tecnológica do Ministério Público Federal - MPF**

### CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

04/04/2024 a 15/04/2024 até as 17:00	Período de inscrição - Internet
18/04/2024 - até às 13:00	Publicação provisória do resultado dos candidatos classificados na análise curricular, disponível em: <a href="http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/">http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/</a> .
19/04/2024 - até às 13:00	Prazo para interposição de recurso da análise curricular.
23/04/2024 a 25/04/2024	Prazo para realização da avaliação técnica
30/04/2024 - até às 13:00	Publicação definitiva do resultado dos candidatos aprovados para a fase de entrevista, disponível em: <a href="http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/">http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/</a> .
30/04/2024 - até às 17:00	Convocação para entrevista, envio de e-mail com o horário e o link de acesso.
01/05/2024	Período de realização das entrevistas.
02/05/2024 - até às 18:00	Divulgação do resultado final e homologação do processo seletivo, disponível em: <a href="http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/">http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/</a> .

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**ÁREA DE ABRANGÊNCIA: CIENTISTA DE DADOS (COM FOCO EM GOVERNANÇA DE DADOS)**

**Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação aplicados à Modernização Tecnológica do Ministério Público Federal - MPF**

**PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO**

**1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CANDIDATURA**

CIENTISTA DE DADOS (COM FOCO EM GOVERNANÇA DE DADOS)

**2. DADOS PESSOAIS**

Nome:					
CPF:	Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data de Nascimento:	Naturalidade (cidade/Estado):	
Endereço (rua/avenida/prça):				Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:		Estado:	CEP:	
Telefone(s):		E-mail:			

**3. FORMAÇÃO**

<b>3.1 GRADUAÇÃO</b>		
Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
<b>3.2. MESTRADO</b>		
Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
<b>3.3. DOUTORADO</b>		
Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:

*Atenção: Colocar na tabela os títulos obrigatórios e, se desejar, complementares.*





### ANEXO III

## CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA ANÁLISE CURRICULAR

(Total 40 pontos)

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação legal.	Diploma, certificado ou declaração emitida por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão da graduação em tecnologia da informação, estatística, engenharias, agrárias e ambientais (Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Estatística, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e áreas afins), obrigatório.	Zero.	- Habilitação mínima exigida.
Experiência profissional ampla.	Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão.	1 (um) ponto por ano até o limite de 5 (cinco) anos.  Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga.	- A pontuação será cumulativa até o limite de 5 (cinco) pontos.
Experiência profissional com análise de requisitos, ferramentas de prototipação, documentação e mapeamento de fluxo de processos .	Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão.	3 (três) pontos por ano até o limite de 5 (cinco) anos.  Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga.	- Será considerada a experiência em órgão, entidade ou empresa pública ou privada como ocupante de cargo efetivo, comissionado, empregado ou contrato temporário.  - Será considerada pontuação de no mínimo 1 (um) ano em exercício no vínculo.  - A pontuação será cumulativa até o limite de 15 (quinze) pontos.
Formação superior àquela exigida como habilitação mínima.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por instituição de ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC.	Especialização: 5 (cinco) pontos até o limite de 02 (duas) especializações.	- Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC.  - A pontuação será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos.

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Somente será pontuada a formação superior àquela exigida como habilitação mínima já concluída.</li></ul>
Capacitação ou formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos, etc).	Declaração ou certificado com histórico, data, e carga horária.	2 (dois) pontos por declaração ou certificado apresentado até o limite de 5 (cinco) certificações.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Somente serão pontuadas as capacitações e formações concluídas.</li><li>- A pontuação será cumulativa até o limite de 5 (cinco) pontos.</li><li>- A inserção de declarações ou certificados está limitada a 10 (dez) documentos.</li><li>- Será considerada a capacitação ou formação de acordo com as atribuições da vaga.</li></ul>

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA ENTREVISTA**  
(Total: 30 pontos)

<b>QUESITO A SER AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Iniciação e comportamento proativo no âmbito de atuação	5 (cinco) pontos
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	15 (quinze) pontos
Capacidade de trabalho em equipe	5 (cinco) pontos
Habilidade de comunicação e articulação institucional	5 (cinco) pontos

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO RECURSAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2024**

<b>Dados do Candidato</b>	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

<b>Telefones</b>	
Celular:	Residencial*:

\*(Opcional)

<b>Endereço Residencial</b>		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

<b>Cargo Pretendido</b>
Cientista de Dados (com foco em Governança de Dados)

<b>Razões Recursais</b>